



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 006

- LEI MUNICIPAL No.559/97 DE 14 DE MARÇO DE 1.997 -

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 224,  
DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE  
JACUPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de  
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - O Artigo 224, da Lei Orgânica do Município  
de Jacupiranga passa a ter a seguinte  
redação.

"Artigo 224 - Fica criado o Departamento de  
Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, cujo  
Diretor será nomeado em cargo de provimento  
em Comissão".

ARTIGO 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de março de  
1.997.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de março de  
1.997.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depart. de Adm./Finanças